



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 967/08

Novo Tiradentes/RS, 25 de setembro de 2008

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no Art. 54, Inciso XII da Lei Orgânica; Art. 165, Inciso II da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 69, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2009, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - as metas e riscos fiscais;
- III** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2009 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2006/2009, da Lei Municipal n.º 750/05, de 15/08/05, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2009.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2009 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - cumprimento dos índices constitucionais de gastos em educação e saúde;

V - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2009, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2009 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2009, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

69 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, os seguintes quadros:

I - ANEXOS DAS METAS FISCAIS:

- a) Metodologia do cálculo das metas do resultado primário e nominal;
- b) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Projeção atuarial Regime Próprio de Previdência Social;
- g) Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social para 2009;
- h) Metas fiscais em valores constantes e correntes;
- i) Anexo Estimativa de Renúncia da Receita IPTU;
- j) Demonstrativo de Despesas Obrigatórias de caráter Continuado;

II - ANEXOS DE RISCOS FISCAIS;

- a) Cálculo da despesa com Educação e Saúde;
- b) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e de despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo execução ano 2008;
- c) Demonstrativo da previsão da Receita Corrente líquida para 2009;
- d) Metodologia de cálculo da receita;
- e) Anexos de Precatórios Judiciais.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2009 e a previsão para o exercício de 2009, em 31 de dezembro de cada exercício;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal do Brasil;

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de orçamento participativo, de que trata o Decreto n.º 827/08, com a indicação da dotação correspondente;

IX - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 11 desta lei;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta, que será realizado de acordo com o disposto no Decreto n.º 827/08 e regulamentos complementares.

§ 2º As prioridades são aquelas escolhidas pela comunidade, nas “audiências públicas” realizados na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme ANEXO IV.

§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 4º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Parágrafo único. A receita prevista para o exercício de 2009, esta estimada em R\$ 6.220.972,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais). Este valor é estimativo, podendo ser adequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual em função da inexistência, até a presente data, de informações Oficiais das estimativas das receitas constitucionais e do FUNDEB .

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a Receita Corrente Líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art. 13. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 14. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2009, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPITULO VI

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 15. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Constituem critérios para limitação de empenho e limitação financeira, as seguintes ordem de prioridade.

I - No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviços extraordinários;
- c) Convênios;
- d) Cargos em Comissão;
- e) Realizações de obras;



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

II - No poder Legislativo

- a) Remuneração de sessões extraordinárias;
- b) Diárias;
- c) Realização de serviços extraordinários.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 16. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

§ 1.º - Em comum acordo, poderá o repasse mensal ser limitado ao gasto efetivo do Poder Legislativo, a ser informado, mensalmente, até o dia 10 pelo referido Poder.

§ 2.º - Em caso de repasse integral do duodécimo, Trimestralmente haverá um ajuste de contas, podendo ser dispensado o repasse parcial ou integral de cotas, para compensar saldo financeiro remanescente no Poder Legislativo.

§ 3.º - Ao final do exercício financeiro de 2009, até ultimo dia de expediente bancário, o saldo de recursos financeiros porventura existentes deverá ser devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei).

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) até final do o exercício financeiro de 2008.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2009, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2009, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

II - eventual parcela a ser paga em 2009, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

III - para os pagamentos dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 20. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

CAPITULO VII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 17, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências autorizadas em Lei e as relativas a de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas através de programas específicos de assistência social, saúde,



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

agricultura, indústria e comércio, desporto, turismo e educação, desde que aprovados pelos respectivos conselhos municipais.

§ 1º A transferência de recursos para pessoas jurídicas deverá ser autorizada por legislação específica e deve destinar-se a incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e serviços, nos termos que já dispõe a Lei Municipal n.º 596/03 que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social;

§ 2º Em caso de concessão de empréstimos a pessoas físicas ou jurídicas estes devem obedecer a legislação pertinente e devem ser financiados através de fundos rotativos, mediante formalização de contrato, acompanhamento da execução e prestação de contas de sua aplicação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. No exercício de 2009, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e o Legislativo, compreendidos as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art. 26. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação eleitoral, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 27. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 28. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 31. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2009, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto Municipal.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 36. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

Art. 38. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2009, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal n.º 750/05, de 15/08/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do Inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2008, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos Incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único. Na Proposta Orçamentária para 2009, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2009.

Art. 44. São ratificadas as metas inseridas e alterações de metas feitas através de leis específicas no PPA nos exercícios de 2006 e 2008, bem como na LDO 2008, as quais poderão ser re-inseridas nas metas do exercício de 2009 caso não sejam integralmente realizadas nesse exercício.

Art. 45. A Lei orçamentária anual poderá estabelecer hipóteses de reabertura de créditos adicionais especiais autorizados através de leis em 2007 e 2008, para aplicação de recursos de transferência voluntárias, pelo saldo não utilizado em caso de ingresso de receita ao final do ano de 2008, ou, integralmente, se o ingresso se der no exercício de 2009.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

01. CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES

01.01 . Câmara Municipal Vereadores

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO: 1001 - Remodelação e Manutenção prédio Câmara de Vereadores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
001	01.01.07 CONCLUSÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRÉDIO	Propor a conclusão, manutenção e remodelagem do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores, para oferecer espaço físico para a realização dos trabalhos do poder legislativo.	Finalidade de manter o prédio em perfeitas condições, proporcionando o atendimento da população, realização das sessões, palestras, reuniões, seminários, entre outros de interesse do município.	15.000,00

TOTAL PROJETO 1001- R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO: 1002 - Equipar A Câmara De Vereadores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
001	01.01.09 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	A casa legislativa necessita de adquirir equipamentos, móveis e utensílios, tais como: cadeiras, Mesas, aparelhos de som e telefônico, xerocadora, filmadora, microfones, amplificadores, caixas de som, computador, tribuna, arquivos, armário com gavetas, ar condicionado, data show, etc. ...	Dotar com recursos do legislativo para manter e poder oferecer a população com o objetivo de oferecer melhor estrutura e condições para realização das ações administrativa.	10.000,00

TOTAL PROJETO 1002- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2001 - Manutenção Despesa Pessoal Câmara De Vereadores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
013	01.01.01 DESPESA COM PESSOAL	Manter as despesas com subsídios e vencimentos dos servidores da casa	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	140.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Previdenciário

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	01.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	27.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	01.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2001- R\$ 173.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2002 Manutenção Despesa Operacional Câmara Vereadores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
001	01.01.04, 01.01,05 01.01.06 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, material de expediente e de consumo, Assinatura de jornais, restituição de alimentação, viagens, Passagens, telefone, locação de programas de informática, consultorias e congressos, divulgação oficial e institucional, indenização de viagens de veículos.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	62.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2002- R\$ 62.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 3001 - Reserva Contingência Câmara Vereadores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
001	01.01.08 RESERVA CONTINGÊNCIA	Prever dotação orçamentária utilizada como fonte de recursos para reduções de dotações Orçamentárias.	Atender a legislação atual, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.	41.000,00

TOTAL ATIVIDADE 3.001 R\$ 41.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01-01 (CÂMARA VEREADORES) R\$ 301.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1003 - Aquisição De Veiculo e Equipamentos

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.12 e 02.01.09 AQUISIÇÃO, MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS e AQUISIÇÃO DE VEICULO	Equipar o gabinete com móveis, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras, livros bibliográficos, entre outros. aquisição veículo novo para o Gabinete de acordo com a disponibilidade financeira.	Visar oferecer maior agilidade e rapidez e segurança nos seus atos e facilidade de locomoção e agilidade dos serviços âmbito municipal	15.000,00

TOTAL PROJETO 1003- R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2003 - Manutenção Veículo Gabinete

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.10 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	Prover a manutenção do veículo do gabinete com peças, combustíveis, seguro, serviços de manutenção, entre outros de conservação.	Visar oferecer maior agilidade e segurança nas viagens.	26.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2003- R\$ 26.000,00

FUNÇÃO: 04 -ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2004 - Manutenção Despesa Pessoal Gabinete

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.01 DESPESA PESSOAL	Manter as despesas com subsídios do Prefeito e vice e vencimentos dos servidores do gabinete.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	75.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	02.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	18.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	02.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	4.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

TOTAL PROJETO 2004- R\$ 97.000,00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2005 - Manutenção Atividades Gabinete

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.04 02.01,05 02.01.07 02.01.13 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais: expediente, consumo e distribuição; passagens; assinaturas periódicas; telefone, estagiários e restituição de alimentação, gêneros alimentícios, energia elétrica, água, entre outros, apoio transito, recepção autoridades, contratação assessorias, manter pagamento de Consórcios.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão	74.200,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
012	02.01.06 DIVULGAÇÃO OFICIAL	Pretendemos executar programa informativo através de programas de rádio, jornal, televisionado, entre outros, publicação de editais diversos.	Contratar a imprensa escrita, falada e televisionada para divulgação de notas do Poder Executivo e das comunidades e municípios e de interesses público.	38.000,00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOTAL ATIVIDADE 2005- R\$ 112.200,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE 2006- MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
015	02.01.08 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	O prédio do centro administrativo necessita de manutenção e conservação e reformas na área interna e externa e serviços de seguro.	Manter e melhorar as condições do patrimônio público.	25.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2006 R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2062 - Apoio Jari e Entidade

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.11 IMPLANTAÇÃO DA JARI E APOIO A ENTIDADE CONSEPRO	Há necessidade de implantação do Conselho Municipal de Trânsito em parceria com a Brigada Militar, visando controle e Fiscalização de Trânsito e para custear despesas com placas de sinalização de Ruas da cidade e interior e outras despesas relacionadas, auxílio financeiro ao CONSEPRO.	Garantir maior segurança a população do município.	7.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2062 R\$ 7.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE 02-01 GABINETE PREFEITO R\$ 282.200,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1004 - Aquisição Equipamento Informática e Mobiliário

016	03.01.07 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO	Prover a manutenção dos equipamentos de informática, com assistência técnica, locação de softwares, provedor de internet, informatização em rede, aquisição de móveis, entre outros.	Manter atualizados os programas de informática e em perfeitas condições de trabalho e aquisição de mobiliário em geral .	10.000,00
------------	--	--	--	------------------

TOTAL PROJETO 1004- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2007 - Manutenção despesa pessoal Secretaria da Administração

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	03.01.01 DESPESA PESSOAL	DE Manter as despesas de pessoal com servidores efetivos, Funções Gratificadas, cargos em comissão, subsídios e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	152.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	03.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	10.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	03.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	23.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2007- R\$ 185.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2008 - Manutenção atividades secretaria da Administração

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	03.01.04, 03.01.05,03.01.06 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais de expediente e de consumo, passagens, telefone, assinaturas periódicas, entre outras de conservação dos bens dos órgãos ligados, prestação de serviço de consultoria técnica e ou jurídica, qualificação de recursos humanos.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão., consultorias e qualificação de recursos Humanos.	52.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2008- R\$ 52.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 03-01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 247.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

03. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Fundo Aposentadoria Servidores RPPS

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE: 2009 - Manutenção Atividades RPPS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	03.02.01 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Proporcionar o pagamento dos servidores inativos e a concessão de inativação e pensão dos servidores efetivos regidos pelo regime próprio de previdência. Recuperar o poder aquisitivo dos Proventos.	Prever recursos para custear as despesas com: inativação, pensões, outras despesas conforme determina a legislação.	171.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2009-R\$ 171.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2010 - Manutenção Despesa Operacional RPPS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	03.02.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais de expediente e de consumo, passagens, telefone, assinaturas periódicas, calculo atuarial, entre outras despesas, locação de sistemas RPPS.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	15.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2010- R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE: 2011 – Superávit Financeiro do Regime FAS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	03.02.03 SUPERÁVIT DO F.A.S.	Saldo financeiro do regime próprio de previdência	PROVER recursos para superávit do RPPS destinados a garantir os benefícios presentes e futuros do regime próprio.	298.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2011- R\$ 298.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 03-02- FUNDO APOSENTADORIA SERVIDORES R\$ 484.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

04 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA

04.01 - Secretaria Municipal Fazenda

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1005 - Aquisição Equipamentos

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
029	04.01.06 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS de INFORMÁTICA E OUTROS	Necessita de adquirir equipamentos, móveis e utensílios, tais como: cadeiras, Mesas, aparelhos telefônicos, xerocadora, computadores, impressoras, etc. ...	Dotar com recursos para manter e a estrutura e condições para realização das ações administrativas.	8.000,00

TOTAL PROJETO 1005 R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2012 - Manutenção despesa pessoal sec. Fazenda

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
018	04.01.01 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas de pessoal com servidores efetivos , Funções Gratificadas, subsídio e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	127.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	04.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	5.500,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	04.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	19.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2012- R\$ 152.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2013 - Manutenção das atividades sec. Fazenda

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
018	04.01.04 04.01.05 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais de expediente e de consumo, passagens, telefone, assinaturas periódicas, entre outras de conservação dos bens dos órgãos ligados, qualificação de recursos Humanos.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão	35.000,00

TOTAL PROJETO 2013 R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2014 - manutenção veículo sec. Fazenda

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
029	04.01.07 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	Prover a manutenção do veículo da Fazenda com peças, combustíveis, seguro, serviços de manutenção, entre outros de conservação.	Visar oferecer maior agilidade e segurança nas viagens.	20.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2014- R\$ 20.000,00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE: 2015 - Incentivo A Arrecadação ICMS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
029	04.01.08 PROGRAMA NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS	Continuar com o a Campanha Nota Fiscal dá prêmios, Incentivo a emissão de Nota Fiscal do comércio local.	Aumentar o índice de ICMS	10.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2015- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO

ATIVIDADE: 2016 - manutenção equipamentos informática

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
24	04.01.09 PROGRAMA DE INFORMÁTICA	Locação de sistemas, provedor Internet, aquisição de material informática e equipamentos informática.	INFORMATIZAÇÃO	40.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2016- R\$ 40.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$ 265.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

05 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 - Secretaria Municipal Agricultura

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1006 - Aquisição Veículos e Máquinas / Contrapartida

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	02.01.13 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	Pretende-se adquirir veículo, máquinas, caminhão com recursos próprios e ou contrapartida de recursos de Convênios para os trabalhos da patrulha agrícola , para melhorar e agilizar os trabalhos.	Facilidade para a locomoção e agilidade dos serviços de âmbito municipal.	67.564,00

TOTAL PROJETO 1006- R\$ 67.564,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1022 - Remodelação E Manutenção Prédio Secretaria da Agricultura

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
015	05.01.11 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA AGRICULTURA	Visa proporcionar a manutenção do prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura (Berçário Industrial) e outros a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura, prédio que era alugado pela COPERJAB e manter sua Conservação.	Propor a sua manutenção.	20.000,00

TOTAL PROJETO 1022- R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2017 - manutenção despesa pessoal secretaria da Agricultura

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	05.01.01 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas de pessoal com servidores efetivos, Funções Gratificadas, cargos em comissão e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	123.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	05.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	10.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	05.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	17.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2017- R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2018 - Manutenção atividades sec. Agricultura

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	04.01.04, 05.01.05 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais de expediente e de consumo, passagens, telefone, assinaturas periódicas, energia elétrica, água, entre outras de conservação dos bens dos órgãos ligados, qualificação de recursos Humanos, contratação de assessoria, viabilizar despesas com Meio Ambiente.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	55.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	05.01.10 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Necessita de adquirir equipamentos, móveis e utensílios, tais como: cadeiras, Mesas, aparelhos telefônicos, xerocadora, computadores, impressoras, etc. ...	Dotar com recursos para manter e a estrutura e condições para realização das ações administrativas.	5.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2018- R\$ 60.000,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2019 - Manutenção Patrulha Agrícola

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
096	05.01.08 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	Visa proporcionar a manutenção das máquinas e equipamentos da patrulha agrícola, com a aquisição de peças, serviços, combustíveis, lubrificação, entre outros de sua Conservação.	Propor a manutenção das máquinas e equipamentos da patrulha agrícola.	223.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2019- R\$ 223.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2020- Manutenção veículo secretaria da agricultura

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	05.01.07 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	Prover a manutenção do veículo da secretaria com peças, combustíveis, seguro, serviços de manutenção, entre outros de conservação.	Visar oferecer maior agilidade e segurança nas viagens.	20.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2020-R\$ 20.000,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
ATIVIDADE: 2021 - Manutenção Convênio EMATER

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
110	05.01.09 CONVÊNIO ASCAR / EMATER	Visa manter os convênios já existentes e formalizar com outros órgãos, para serviço assistência aos agricultores do município e parceria na extensão rural e na qualificação nos investimentos de recursos agropecuários.	Prestar assistência técnica aos agricultores do município	17.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 2021-R\$ 17.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 05-01 SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 557.564,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

05 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 481 – HABITAÇÃO RURAL

PROJETO: 1019 - Contrapartida Habitação Rural

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
081	05.02.08 HABITAÇÃO	Contrapartida nos convênios para continuação no programa de habitação rural e urbana, visando a reforma e construção de casas, mediante a inscrição e seleção do Conselho Municipal Habitação.	Manter os agricultores na área rural e urbana, visando a melhoria em suas residências, com recursos do FMDES.	* Obras 8.000,00 * Auxílios (Inversão Financeira) 10.000,00

TOTAL PROJETO 1019 – R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROJETO: 1021 - Apoio Avicultura E Pequenos Animais

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
101	05.02.10 APOIO AVICULTURA PEQUENOS ANIMAIS	A E O município pretende implantar o programa de avicultura (engorda de frangos); pisciculturas e apicultura aos agricultores do município.	Implantar programas de novas culturas com a finalidade de geração de emprego e renda.	10.000,00

TOTAL PROJETO 1021- R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

ATIVIDADE: 2022 - Manutenção Programas Agropecuários

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
111	05.02.01 SUBSÍDIO AOS PRODUTORES	- Oferecer subsídios aos agricultores na aquisição do adubo químico e orgânico, conforme projeto a ser elaborado pelo COMDES, de acordo com a Lei Municipal nº 596/03	Atender a prioridade escolhida em audiência pública. 1º META da Audiência Pública	210.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
111	05.02.05 PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	Visa participar do no convênio nos programas de troca-troca: (sementes de milho e outros do governo do estado.	Receber os recursos dos agricultores e repassar ao governo do estado.	60.000,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
111	05.02.03 SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS TERCEIRIZADAS	– Oferecer subsídios aos agricultores nas horas máquinas de trator terceirizado, conforme projeto a ser elaborado pelo COMDES, de acordo com a Lei Municipal n° 596/03 e outras Leis Específicas.	Atender a demanda de horas máquinas para melhorias lavouras e aumentar a produtividade. 1º META da Audiência Pública	80.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2022- R\$350.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 602 – PRODUÇÃO DA PROMOÇÃO ANIMAL
ATIVIDADE: 2024 - Incentivo A Bacia Leiteira E Suinocultura

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
101	05.02.02 PROGRAMA DA PRODUÇÃO LEITEIRA	Visa desenvolver e melhorar A zootécnica do rebanho com inseminação artificial, subsídios em pastagens e forrageiras de inverno e verão (semente de aveia, azeven, sorgo, aquisição de sêmen.	Melhoramento da produção e da renda familiar, conseqüentemente manter o produtor no meio rural. 2º Meta audiência Pública	60.000,00

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 602 – PRODUÇÃO DA PROMOÇÃO ANIMAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
101	05.02.04 PROGRAMA DE SUINOCULTURA	Propor incentivo aos agricultores que despertarem interesse em criação de suínos, com incentivos financeiros da conta do FMDES, mediante a apresentação e apreciação de projetos de viabilidade do empreendimento, mediante a apreciação do Conselho Desenvolvimento.	Despertar o interesse de novas alternativas de renda ao agricultor e conseqüentemente aumentar a geração de emprego e renda e também elevar o índice de retorno da participação do ICMS.	55.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 602- PROMOÇÃO DA PROMOÇÃO ANIMAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
101	05.01.09 ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	Necessita-se de assessoria e consultoria técnica; prestação de serviços de concurso público, entre outros, colaborando no andamento dos trabalhos burocráticos da secretaria e nas diversas áreas do Poder Executivo.	Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria.	3.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2024- R\$ 118.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 018 – GESTÃO AMBIENTAL SUB-FUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE: 2025 - Apoio A Fruticultura E Meio Ambiente

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
085	05.02.06 PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA	Visa prestar assistência técnica aos agricultores que desenvolvem a cultura da fruticultura, promover cursos e treinamentos aos agricultores sobre agrotóxicos e cultura do citros. Auxiliar financeiramente os produtores, mediante a apresentação de projeto, apreciação e aprovação da Câmara Municipal.	Colaborar no aumento da produção de citros.	10.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2025- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 2026 - Incentivo e a contrapartida GERAÇÃO DE RENDA

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
063	05.02.12 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Visar a concessão de auxílio financeiro para custeio de instalação de indústrias e agro-indústrias com contrapartida do município, auxiliando para aumentar a geração de emprego e renda no município.	Instalação de novas indústrias e agroindústrias e incentivar as existentes.	14.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2026- R\$ 14.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 05-02-FMDES - SECRETARIA AGRICULTURA R\$ 520.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 - M.D.E. (Manutenção Desenvolvimento Educação)

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1005 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
065	06.01.10 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E VEICULO	Necessita de adquirir equipamentos, móveis e utensílios, tais como: cadeiras, Mesas, aparelhos telefônicos, xerocadora, computadores, impressoras, contrapartida para aquisição veículos e ou ônibus	Dotar com recursos para manter e a estrutura e condições para realização das ações administrativas.	10.000,00

TOTAL PROJETO 1020- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

ATIVIDADE: 2027 - manutenção despesa pessoal sec. Educação mde

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
065	06.01.01 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas de pessoal da com servidores da secretaria , Funções Gratificadas, cargos em comissão e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	30.500,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	06.01.05 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, coordenação séc. educação ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	5.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	06.01.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores secretaria e coordenação séc. educação municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	4.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2027- R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2028 - Manutenção Despesa Operacional SMEC

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
065	06.01.07, 06.01.08,06.01.09 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais de expediente e de consumo, passagens, telefone, assinaturas periódicas, locação de sistemas, entre outras de conservação dos bens dos órgãos ligados, qualificação de recursos Humanos e concursos, contratação de assessorias.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	44.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2028- 44.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2029 - Manutenção Despesa Pessoal Serventes

PRO-GRAMA A	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.01.02 DESPESA PESSOAL	DE Manter as despesas de pessoal da com servidores com o cargo de servente e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal serventes escolas municipais.	47.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	06.01.05 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal, serventes escolas municipais.	1.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	06.01.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social serventes das escolas municipais.	8.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2029- R\$ 57.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2030 - Manutenção Despesa Pessoal Transporte Escolar

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
072	06.01.03 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas de pessoal da com servidores com os cargos de motoristas do transporte escolar e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	44.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	06.01.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social motoristas transporte escolar	8.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2030- R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2031 - Manutenção Veículos Transporte Escolar

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
067	06.01.12, 06.01.13 TRANSPORTE ESCOLAR	Visa manter o transporte escolar municipal com manutenção de despesas de combustível, peças, serviços, Seguros, que visem a sua manutenção, terceirização transporte escolar.	Dotar recursos para manutenção da frota de veículos da educação e de terceirização de transporte escolar.	76.140,50

TOTAL ATIVIDADE 2031- R\$ 76.140,50



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2036 - Manutenção Prédios Escolares

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.01.11 MANUTENÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS	Manutenção escolas municipais na área urbana e rural do município.	Manutenção escolas municipais	OBRAS 14.160.00

TOTAL ATIVIDADE – 2036- R\$ 14.160,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 06-01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE R\$ R\$ 293.300,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 - FUNDEB (Fundo Desenvolvimento Educação Ensino Fundamental)

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

ATIVIDADE: 2031 - Manutenção Veículos Transporte Escolar

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
067	06.01.13 TRANSPORTE ESCOLAR	Visa manter o transporte escolar municipal com manutenção de despesas de terceirização transporte escolar.	Dotar recursos para terceirização de transporte escolar.	50.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2031- R\$ 50.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE: 2032 - Manutenção Educação Infantil

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
072	06.01.04 DESPESA PESSOAL	Manter as despesas de pessoal da com servidores da educação infantil na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da secretaria.	15.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2033 - Manutenção Despesa Pessoal Professores

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.02.01 DESPESA DE PESSOAL PROFESSORES	Manter as despesas de pessoal da com professores municipais e na medida da necessidade nomear por concursos e recuperar o poder aquisitivo das remunerações, repondo os índices de inflação.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal da dos professores.	264.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	06.02.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos cargos de confiança e contratação emergencial, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	13.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	06.02.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos professores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos professores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	50.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2033- 327.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2035 - Manutenção Despesa Operacional FUNDEB

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.02.05 MANUTENÇÃO DE DESPESA CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com serviços assessoria e manutenção de equipamentos, materiais de expediente, consumo e higiene, para as escolas municipais, entre outras de conservação dos bens, contratação de assessorias, prestação de serviços nutricionistas, qualificação recursos humanos, estagiárias.	Dotar com recursos próprios a manutenção das escolas municipais	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.02.06 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS	Necessita de adquirir equipamentos, móveis e utensílios, tais como: cadeiras, Mesas, aparelhos telefônicos, xerocadora, computadores, impressoras, etc. ...	Dotar com recursos para manter e a estrutura e condições para realização das ações administrativa.	13.700,00

FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.02.08 AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	Prover a manutenção a aquisição de material didático aos alunos da rede municipal de ensino, material periódicos.	Visar aquisição material didático, pedagógico, escolar. ESCOLHIDA A 1º META Audiência Publica	20.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2035 R\$ 93.700,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2036 – Construção e Manutenção Prédio escolares e quadras esportivas

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.02.07 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	Os prédios e quadras das escolas municipais necessitam de manutenção e conservação e reformas na área interna e externa e serviços de seguro, para o seu melhor desempenho.	Construção de escola municipal na área urbana e prover a manutenção das existentes.	* custeio 20.000,00 * Investimento 30.000,00 Total 50.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2036- R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2037 - Implantação Hortas Escolas Municipais

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
100	06.02.09 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Visa prover as despesas com sementes, insumos e materiais para cercar as hortas, proporcionando aos alunos uma melhor e saudável merenda e incentivar para que os mesmos possam fazer em suas casas.	Manter hortas nas escolas do município.	6.100,00

TOTAL ATIVIDADE 2037-R\$ 6.100,00

Total órgão e unidade 06-02

Secretaria Municipal educação manutenção ensino fundamental FUNDEB R\$ 541.800,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – ADICIONAL 25%

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROJETO: 1024 – Construção E Ou Manutenção Ginásio de Esportes

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
131	06.03.10 CONSTRUÇÃO E OU MANUTENÇÃO GINÁSIO ESPORTES	Visa construção, ampliação e ou manutenção de despesas com Ginásio Esportes Municipal.	Dotar com recursos próprios para a manutenção e ou construção Ginásio Esportes.	* Custeio 15.000,00 * Investimento 25.000,00

TOTAL PROJETO 1024-R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2038 - Contrapartida Merenda Escolar

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
068	06.03.01 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Visa custear despesas com a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais.	Dotar com recursos próprios para a aquisição de merenda para as escolas municipais.	7.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2038-R\$ 7.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO

ATIVIDADE: 2039 - Apoio Ensino Superior E Profissionalizante

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
070	06.03.02 INCENTIVO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	Visa repasse financeiro a associação de estudantes do município para custear despesas com o transporte escolar para alunos de ensino superior e profissionalizante, mediante Lei Municipal.	Colaborar nas despesas com a educação profissionalizante aos alunos do município. 2º Meta Audiência Pública	52.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2039- R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 13- CULTURA SUB-FUNÇÃO: 391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
ATIVIDADE: 2041 - Apoio Biblioteca E Museu Municipal

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
075	06.03.03-06.03,04 AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E DESPESA CARTER CONTINUADO	Manter as despesas de com serviços em geral, como energia elétrica, locação de prédio, telefone e água, aquisição de acervos bibliográficos para Biblioteca Pública Municipal José Martiniano de Alencar.	Recursos disponíveis para as despesas de apoio a Biblioteca Pública e a implantação Museu municipal.	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2041- R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

ATIVIDADE: 2042 - Apoio Banda Municipal

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
077	06.03.05, 06.03.06 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL e INSTRUTOR BANDA MUNICIPAL	Tem a finalidade de aquisição de instrumentos musicais para a banda municipal e Tem a finalidade de contratação de instrutor para o treinamento dos componentes da banda.	Aquisição de novos instrumentos musicais e incentivos as etnias e a cultura local, Apresentação da banda na semana da pátria e em eventos do município.	* Custeio 6.000,00 * Equipamento 2.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2042-R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

ATIVIDADE: 2043 - Apoio CMD E Desporto

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
131	06.03.08 CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE ESPORTES	Tem a finalidade de aquisição de premiações (troféus, medalhas entre outras definidas pelo Conselho) e despesas com divulgação dos campeonatos promovidos pelo CMD (Conselho Municipal de Esportes).	Promover a integração entre as comunidades do município, despertando o interesse pelo esporte e lazer.	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2043 R\$ 6.000,00

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

ATIVIDADE: 2044 - Apoio Transporte Municípes

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	06.03.07 TRANSPORTE DE MUNÍCPES	Tem a finalidade de manter despesas com os veículos do município para o transporte de municípes e também terceirizado.	Transportes de municípes.	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2044- R\$ 6.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 06-03 SEC. EDUCAÇÃO E ADICIONAL R\$ 125.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04 - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO e FEDERAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2045 – Salário Educação

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
067	06.04.07 TRANSPORTE ESCOLAR	Visa custear despesas com a manutenção DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO para o transporte escolar dos alunos da rede estadual, com recursos salário educação união.	Atendimento ao convênio com o governo da União do salário educação.	34.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2046 - Transporte Escolar Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
067	06.04.08 TRANSPORTE ESCOLAR do estado	Visa custear despesas com a contratação dos veículos do município e do terceirizado para o transporte escolar dos alunos da rede estadual.	Atendimento ao convênio com o governo do estado.	58.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 2046- R\$ 58.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2047 - Transporte Escolar PNATE

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
067	06.04.09 TRANSPORTE ESCOLAR	Visa custear despesas com a os veículos do município e do terceirizado para o transporte escolar dos alunos da rede estadual.	Atendimento ao convênio PNATE União.	20.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2047- R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

ATIVIDADE: 2048 - Manutenção Convenio PPDE

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.04.05 MATERIAL ESCOLAR	Visa custear despesas com a aquisição de material escolar para as escolas municipais do programa do governo da União PODE.	Atendimento ao convênio com o governo da União .	1.700,00

Total atividade 2048- R\$1.700,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2049 - Merenda Escolar PNAE

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.04.06 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Visa a aquisição de MERENDA ESCOLAR para os alunos do ensino fundamental das escolas municipais, do repasse de recursos do PNAE.	Atendimento ao convênio com o governo da União.	14.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2049 R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2051 - Programa PRADEM

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
066	06.04.01 DESPESA PESSOAL	DE Manter as despesas de pessoal com a contratação de servidores através do convênio PRADEM .	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal do convênio.	22.500,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	06.04.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	4.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2051-27.000,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 06-04- SEC. EDUCAÇÃO CONVÊNIOS R\$ 154.700,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal Saúde (Recursos Próprios)

FUNÇÃO: 010 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1012 - Ampliação Manutenção Prédio da unidade de Saúde e Ou Contrapartida

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
015	07.01.09 Ampliação e ou Manutenção da Unidade de Saúde	Visa a ampliação e ou manutenção da Unidade de Saúde, com despesas energia elétrica, água, manutenção prédio e outros com recursos próprios; e viabilizar contrapartida de recursos Convênios União e Estado para ampliação prédio.	Aumentar o espaço físico da Unidade de Saúde	* Custeio 15.000,00 * Obras 15.000,00

TOTAL PROJETO 1012- R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 010 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2052 - Manutenção Despesa Pessoal ASPS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	07.01.01 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas com vencimentos, dos servidores efetivos, contratados emergencialmente, e subsídio dos secretários da Saúde.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	219.500,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	07.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS) e FGTS as agentes de saúde.	Contribuição prevista na legislação federal.	35.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	07.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	35.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2052-289.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2053 - Manutenção Despesa Operacional ASPS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	07.01.04. 07.01.06 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO E ASSESSORIAS	Visa custear despesas com diárias, materiais: expediente, passagens; telefone, estagiários e restituição de alimentação, gêneros alimentícios, entre outros, contratação de assessorias, qualificação de recursos Humanos.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	70.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	07.01.05 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Visa custear despesas com a aquisição de equipamentos, tais como computadores, impressoras, xerocadora, data show, móveis e entre outros de interesse da secretaria.	Melhorar os trabalhos de atendimento à população.	15.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2053- R\$ 85.000,00

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2054 - Manutenção Veículos Saúde

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.01.08 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	Prover a manutenção dos veículos da saúde com peças, combustíveis, seguro, serviços de manutenção, entre outros de conservação.	Visar oferecer maior agilidade e segurança nas viagens.	85.644,30

TOTAL ATIVIDADE 2054- R\$ 85.644,30



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2055 - Manutenção Assistência Saúde

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.01.09 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Visa promover o atendimento consorciado á população do município no Hospital São José, com serviços de hospitalares, ambulatoriais, consultas médicas e exames de diversas especialidades, conforme determinado pelo consórcio.	Prestar Atendimento a população de acordo com a necessidade. 1º Meta Audiência Pública.	193.776,00

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.01.10 PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita a população cadastradas no cartão municipal e material odontológico e hospitalar.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	70.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.01.11 PROGRAMA DE AUXÍLIOS PESSOA FÍSICA E EXAMES PESSOA JURÍDICA	Visa auxiliar em exames e consultas para a população cadastradas no cartão municipal.	Atender a população com exames e consultas. 2º Meta Audiência Pública.	55.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2055- 318.776,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 07-01 SECRETARIA SAÚDE (PRÓPRIOS) R\$ 808.920,30



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - CONVÊNIO COM A UNIÃO

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2056 - Apoio PACS União

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.01 DESPESA DE PESSOAL	Manter as despesas com vencimentos, da contratação de agentes de saúde para atender o convênio do Programa PACS.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	40.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	07.02.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores contratados, ligados ao regime geral de previdência (INSS) e FGTS.	Contribuição prevista na legislação federal.	3.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2056- 43.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2057 - Programa PAB FIXO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.03 SERVIÇOS MÉDICOS EXAMES	E Visa a prestação de serviços para elaboração de exames médicos, consultas, consórcios saúde e despesas como vencimentos. Do Programa de PAB Fixo.	Visa atender as famílias do município.	38.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2057- R\$ 38.000,00

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2058 - Programa PSF UNIÃO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Visa a contratação de profissionais médicos, odontológicos e de enfermagem para atender o Programa de Saúde Família .	Visa atender as famílias do município.	92.300,00

ATIVIDADE 2058-R\$ 92.300,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2059 – Programa Farmácia Básica da União

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.05 PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita a população cadastradas, com recursos repassados da União.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	8.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2059 R\$ 8.000,00

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2060 - Programa Saúde Mental E Hipertensos União

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.06 PROGRAMA SAÚDE MENTAIS E HIPERTENSOS	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita a população cadastradas, com recursos repassados da União. Visa adquirir medicamentos controlados.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	* Saúde mental 500,00 * Hipertensos 5.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2060- R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2061 - Programa SUS da União

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.02.07 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita a população cadastradas, com recursos SUS repassados da União.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	1.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2061- R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE: 2062 - Programa Vigilância Sanitária E Epidemiologica Da União

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
051	07.02.08, 07.02.09 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIOLOGICA	Visa a manutenção dos veículos da saúde com a aquisição de combustíveis para prestar serviços de vigilância sanitária no município e vencimentos e encargos do servidor contratado e materiais de expediente, equipamentos com recursos transferidos da União.	Visa atender o convênio com a União.	* vigilância sanitária 7.500,00 * vigilância epidemiologica 12.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2062- R\$ 19.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 07-02 SEC. SAÚDE CONVÊNIOS da UNIÃO R\$ 207.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - Convênio com Estado do Rio Grande do Sul e adicional dos 15%

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2063 - Programa Farmácia Básica Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.06 PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita a população cadastrada, com recursos repassados do Programa Farmácia Básicos do Estado.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	1.800,00

TOTAL ATIVIDADE 2063- R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2064 - Programa Saúde Mental Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.05 PROGRAMA SAÚDE MENTAL	Visa adquirir medicamentos básicos para distribuição gratuita as populações cadastradas, com recursos do Programa Saúde Mentais do Estado.	Atender a população com distribuição de medicamentos.	300,00

TOTAL ATIVIDADE 2064- R\$ 300,00

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2066 – Programa P.S.F. Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Visa a contratação de profissionais médicos, odontológicos e de enfermagem para atender o Programa de Saúde Família.	Visa atender as famílias do município.	30.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2066- R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2067 - Programa Inverno Gaúcho Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.07 PROGRAMA INVERNO GAÚCHO	Visa implantar o 3º turno na Unidade de Saúde, com incentivo financeiros aos servidores que prestarem seus serviços neste plantão.	Visa atender as crianças de 0 a 5 anos de idade no período de inverno	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2067- R\$ 6.000,00

FUNÇÃO : 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

ATIVIDADE: 2068 - Programa PIM e PACS Estado

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.01 DESPESA PESSOAL	DE Manter as despesas com vencimentos, da contratação de agentes de saúde para atender o convênio do Programa PACS do Estado.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	3.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
047	07.03.02 DESPESA PESSOAL	DE Manter as despesas com vencimentos, da contratação dos Visitadores atender o convênio com o estado do PIM (Programa Primeira Infância).	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	24.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	07.03.03 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores contratados, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	4.800,00

TOTAL ATIVIDADE 2068- R\$ 31.800,00

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 07-03 SEC. SAÚDE /CONVÊNIOS ESTADO E ADICIONAL R\$ 69.900,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

08 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01- Fundo Municipal Assistência Social

FUNÇÃO: 008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 1026 - Implantação E Manutenção Casa Criança

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07-04-10 CONSORCIO PARA CONSTRUÇÃO CASA CRIANÇA	Prover recursos financeiros para construção prédio casa de criança através de forma Consórcio.	Participação Consórcio Intermunicipal para construção Casa de Passagem	10.000,00

TOTAL PROJETO 1026 R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2071- Manutenção Despesa Pessoal Assistência Social e Conselho Tutelar

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.01 DESPESA PESSOAL DE	Manter as despesas com vencimentos dos servidores efetivos da assistência social.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	28.200,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA ADOLESCENTE

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.02 DESPESA PESSOAL	Manter as despesas com subsídios dos conselheiros tutelares .	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	17.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	07.04.03 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos cargos eletivos do Conselho Tutelar , ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	3.800,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	07.04.04 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	6.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2071-R\$ 55.500,00

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2073 - Manutenção Despesa Operacional

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00								
042	07.04.05 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais: expediente, passagens; telefone, estagiários e restituição de alimentação, despesas de cursos e palestras gêneros alimentícios, entre outros.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão e com recursos união.	<table> <tr> <td>* Manutenção</td> <td>5.500,00</td> </tr> <tr> <td>* Investimento I.G.D.</td> <td>3.500,00</td> </tr> <tr> <td>* Custeio IGD</td> <td>1.500,00</td> </tr> <tr> <td>Total R\$</td> <td>10.500,00</td> </tr> </table>	* Manutenção	5.500,00	* Investimento I.G.D.	3.500,00	* Custeio IGD	1.500,00	Total R\$	10.500,00
* Manutenção	5.500,00											
* Investimento I.G.D.	3.500,00											
* Custeio IGD	1.500,00											
Total R\$	10.500,00											



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.06 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Visa custear despesas com a aquisição de equipamentos e móveis para a Assistência Social.	Equipamento de necessidade da assistência.	1.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2073 R\$ 11.500,00

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

ATIVIDADE: 2074- Auxílios Assistência Social E Contrapartida

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.07 PROGRAMA DE AUXÍLIOS À PESSOAS CARENTES	Visa auxiliar com despesas de (exames, consultas, material distribuição gratuita e serviços) para as pessoas carentes e ou contrapartida de Convênios.	Atender a população mais necessitada.	13.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2074- R\$ 13.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO – 008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ATIVIDADE: 2076 - Programa Ação Continuada

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.08 PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA	Manter as despesas com aquisição de material de distribuição gratuita e matérias para o programa ação continuada da assistência social.	Atender convênio com união .	3.360,00

TOTAL ATIVIDADE 2076- R\$ 3.360,00

FUNÇÃO – 008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ATIVIDADE: 2077- Programa Estadual Assistência Social

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
042	07.04.09 PROGRAMA PEAS	Manter as despesas com aquisição de material de distribuição gratuita (materiais, auxílios e serviços em geral) para o PEAS - Programa Estadual de Assistência Social.	Atender convênio com estado.	6.000,00

TOTAL ATIVIDADE R\$ 6.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 99.860,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

09.01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Habitação e Saneamento

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROJETO: 1016 - Construção Abrigo Ônibus

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
015	08.01.22 Construção de Abrigo em paradas de ônibus	Tem o objetivo de construção de abrigos em paradas de ônibus, para abrigar os passageiros e alunos nos pontos de paradas, visando proporcionar infraestrutura adequada a nossa população.	Proporcionar infraestrutura adequada a nossa população.	5.000,00

TOTAL PROJETO 1016- R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1017 - Aquisição De Área De Terra

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
093	08.01.09 AQUISIÇÃO ÁREA DE TERRA	Necessita-se de aquisição de uma área de terra com a finalidade específica da municipalidade, entre elas receber terrenos em forma de cobranças judiciais e também para infra-estrutura de necessidade do município.	Investimento em bens imóveis na área urbana.	10.000,00

TOTAL PROJETO 1017- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROJETO: 1018 - Contrapartida Habitação Urbana

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
081	05.02.08 HABITAÇÃO	Contrapartida nos convênios para continuação no programa de habitação urbana, visando a reforma e construção de casas, mediante a inscrição e seleção do Conselho Municipal Habitação.	Manter os agricultores na área urbana, visando a melhoria em suas residências, com recursos do FMDES e ou livres.	* Obras 8.000,00 * Auxílios (Inversão Financeira) 10.000,00

TOTAL PROJETO 1018 – R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

ATIVIDADE: 2040 - Apoio A Entidades

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
131	06.04 AUXILIO FINANCEIRO ENTIDADES	Visa a concessão de auxilio financeiro a entidades comunitárias do município, mediante autorização Lei Municipal .específica.	Dotar com recursos próprios concessão de auxilio financeiro a entidades comunitárias e culturais (C.T.G. 21 De Abril). ESCOLHIDA A 1º META Audiência Publica	48.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2040-R\$ 48.000,00

FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2078 - Manutenção despesa pessoal secretaria de obras

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	08.01.01 DESPESA PESSOAL	Manter as despesas de pessoal com subsídios do secretário, servidores e contratação emergencial de obras.	Recursos disponíveis para pagamento despesa de pessoal.	265.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
044	08.01.02 MANUTENÇÃO DO R.G.P.S. DOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS.	Compreende a contribuição patronal para a previdência social dos servidores e cargos eletivos, ligados ao regime geral de previdência (INSS).	Contribuição prevista na legislação federal.	12.000,00

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
045	08.01.03 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	Proporcionar a realização da contribuição patronal dos servidores efetivos para a conta do Fundo Próprio de Aposentadoria dos servidores municipais do regime estatutário.	Prover a contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.	42.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2078- R\$ 319.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2079 - Manutenção despesa operacional secretaria de Obras

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	08.01.04, 08.01.05, 08.01.06 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO	Visa custear despesas com diárias, materiais: expediente, consumo e distribuição; passagens; assinaturas periódicas; telefone, estagiários e restituição de alimentação, gêneros alimentícios, energia elétrica, água, prestação de serviço de engenheiro Civil , qualificação de recursos Humanos.	Dotar com recursos próprios a manutenção de despesas de caráter continuada do órgão.	35.500,00

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	08.01.07 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Visa a aquisição de equipamentos, móveis, ferramentas para mecânica para a secretaria de obras.	Atender os serviços da secretaria	5.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2079 R\$ 40.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 – EDIFICAÇÃO PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2080 - Manutenção Parque Máquinas

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
015	08.01.18 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARQUE DE MÁQUINAS	Visa a Conclusão da ampliação da infraestrutura do parque de máquinas em frente aos tanques de combustíveis, e também para oferecer abrigos aos veículos da municipalidade.	Visa melhorar as condições de infraestrutura do parque de máquinas.	* Obra 10.000,00 * Manutenção 10.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 2080- R\$ 20.000,00

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 2081 - Construção Calçamento E Conservação Rodovias

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
080	08.01.10 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Necessita-se a manutenção e construção dos pontilhões e bueiros nas estradas vicinais do município.	Manter as estradas em perfeitas condições de tráfego , com recursos CIDE e próprios.	7.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
093	08.01.11 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO DE VIAS URBANAS	Pretende-se construir calçamento nas Ruas COAB, nas imediação Ginásio de Esportes, que dará acesso a escola municipal; construção de pavimentação asfáltica nas ruas centrais da cidade, de acordo com a disponibilidade financeira e ou contrapartida de Convênios .	Visa oferecer construção de calçamento e asfalto na área urbana, com recursos do CIDE e próprios..	* Obra CIDE 19.000,00 * recursos Livres 46.000,00 Total 65.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2081 –R\$ 72.000,00

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 2082 - manutenção custeio iluminação Publica - CIP

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
080	08.01.12 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C.I.P.	Pretende-se manter e ampliar a rede de iluminação pública, com a trocas das luminárias com mais potência de luminosidade, com padronização com lâmpadas a vapor de mercúrio em toda a cidade.	Visa manter a rede de iluminação pública em perfeita condições de funcionamento, com recursos do da CIP contribuição da Iluminação Pública .	12.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2081- R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 2083 - Manutenção Iluminação Publica

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
080	08.01.13 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pretende-se custear as despesas com energia elétrica da rede de iluminação pública nas vias públicas do município.	Visa oferecer mais segurança para os munícipes e claridade nas vias urbanas, COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL E LIVRE.	42.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2083- R\$ 42.000,00

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 2084 - Remodelação Canteiros E Ruas

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
080	08.01.14 MELHORAMENTO DOS CANTEIROS DA CIDADE	Padronização de todos os canteiros para obtermos assim um melhor visual, com permanência dos ciprestes, árvores, plantação de gramas e flores, contrapartida de recursos.	Visa oferecer construção de calçamento nas ruas previstas, com vista a melhorar a infraestrutura urbana.	13.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2084- R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 2085 - Manutenção Praça Publica

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
080	08.01.15 PRAÇA REINALDO GRESPLAN	Manutenção da Praça Reinaldo Gresplan, aquisição de novos brinquedos e reformas dos existentes, manter a sua iluminação com troca de luminárias e energia elétrica, taxa de água e quadra de areia, com o objetivo de embelezar o centro da cidade.	Visa oferecer a manutenção e aquisição de novos brinquedos para a praça com vista a melhorar a infra-estrutura urbana.	5.500,00

TOTAL ATIVIDADE 2085 R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 17- SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Atividade: 2089 - Manutenção Rede De Água e Saneamento

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
082	08.01.19 PROGRAMA DE REDE DE ÁGUA e SANEAMENTO	<p>Tem o objetivo de equacionar, de forma auto-sustentável, as condições de saneamento de famílias de baixa renda com condições precárias de infra-estrutura (abastecimento de água, esgoto sanitário, limpeza e drenagem urbana e rural, etc.).</p> <p>Aquisição de material hidráulico, tratamento de água, e equipamentos de rede água,</p> <p>AUXILIO A ASSOCIAÇÕES ÁGUA. ESCOLHIDA A 2º META Audiência Publica com autorização de Lei Municipal.</p>	<p>Visa proporcionar abastecimento de água, esgoto e drenagem na área urbana e rural.</p> <p>AUXILIO A ASSOCIAÇÕES ÁGUA. ESCOLHIDA A 2º META Audiência Pública</p>	<p>* Auxilio Associações 23.000,00</p> <p>* Saneamento 5.000,00</p> <p>* manutenção de rede água 5.000,00</p>

TOTAL PROJETO 2089 R\$ 33.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 2088 - Manutenção veículos e máquinas e conservação de Estradas

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
128	08.01.21 MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E OU AQUISIÇÃO MÁQUINAS	Prover a manutenção dos veículos e máquinas da secretaria de obras com peças, combustíveis, seguro, serviços de manutenção, entre outros de conservação e aquisição caminhão, veículo e ou máquina de acordo com a disponibilidade financeira e ou contrapartida Convênios.	Visar manter as estradas do município em condições de tráfego e oferecer condições de uso dos veículos e máquinas; aquisição caminhão, veículo e ou máquina de acordo com a disponibilidade financeira e ou contrapartida Convênios.	* Custeio 250.000,00 * Investimento 86.507,00

TOTAL ATIVIDADE 2088 - R\$ 336.507,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

ATIVIDADE: 2089 - Proteção Meio Ambiente - Lixo Urbano

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
085	08.01.16, 08.01.17 RECOLHIMENTO E CONSORCIO LIXO	Pretende contratar empresa para fazer o recolhimento e o transporte do lixo da área urbana, proporcionando um destino adequado de acordo com a legislação do meio ambiente, Manter a participação no consórcio intermunicipal de gestão de resíduos sólidos, autorizado pela Lei Mun. n.º 626/03, 18/08/2003, que será rateado entre Municípios consorciados.	Oferecer destino adequado do recolhimento e transporte do lixo urbano até o funcionamento do consórcio dos resíduos sólidos E manter despesas com quotas participações dos municípios participantes e após o seu funcionamento serão recolhidos os resíduos de lixo do município.	46.000,00

ATIVIDADE 2089 R\$ 46.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: 2094 - Apoio Plano Diretor

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
079	08.01.08 PLANO DIRETOR	Pretendemos elaborar projeto para a busca de recursos para implantação do Plano Diretor no município, com contrapartida de recursos próprios.	Implantar o plano diretor com apoio do Ministério das Cidades.	15.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2094- R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO

ATIVIDADE: 2095 - Incentivo E Ou Contrapartida Turismo

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
117	08.01.20 PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	Tem o objetivo de melhorias a de acesso a “USINA DO MOINHO”, solicitação de recursos financeiros para a construção do PÓRTICO de entrada .	Visa proporcionar infra-estrutura adequada para recebimentos dos visitantes e turistas.	4.420,20

TOTAL ATIVIDADE 2096- R\$ 4.420,20

TOTAL ÓRGÃO E UNIDADE 09-01 SEC. OBRAS R\$ 1.039.927,20



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 - Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA

ATIVIDADE: 2090 - Sentenças Judiciais

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
003	09.01.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	Viabilizar dotação orçamentária para despesas judiciais de execução fiscal e eventual despesas com Processos em tramitação na justiça.	Visa efetuar o pagamento das sentenças dentro do prazo legal.	25.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2090-R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
ATIVIDADE: 2091 - Amortização Dívida Fundada Interna

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
133	09.01.02 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	O Município mantém dívida parceladas através de autorização legislativa e confissão de dívida de parcelamento, que são: ➤ Pró-Moradia; e outras	Amortizar a dívida contratada, conforme contrato realizado e legislação específica.	30.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2091- R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 2092 - Contribuição PASEP

SUB-FUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
016	09.01.03 PASEP	É uma obrigação de contribuição social ao governo de 1,00% (Um por cento) mensal da Receita arrecadada mensal do Município e débitos mensais do FPE/FPM, FUNDO ESPECIAL, ICMS DESONERAÇÃO, CIDE, ITR, e outros.	Visa manter o pagamento em dia das contribuições sociais.	55.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2092- R\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SUB-FUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 2093 - Reserva Contingência Riscos Fiscais

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
135	09.01.04 RISCOS FISCAIS e PASSIVOS CONTINGENTES	Prever dotação orçamentária utilizada como fonte de recursos para atendimento de riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, definido no artigo 5.º Inciso III, letra “b” da Lei complementar 101. Prover também os incentivos dos programas de subsídios do município.	Atender a legislação atual, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.	70.000,00



Prefeitura Municipal Novo Tiradentes

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentesrs.com.br

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PRO-GRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	META	Valores estimados em R\$ 1,00
135	09.01.05 RESERVA CONTINGÊNCIA	Prever dotação orçamentária utilizada como fonte de redução de recursos livres há qualquer período da execução orçamentária e financeira para suplementação de dotações orçamentárias e recursos para contrapartida de convênios e ou investimentos e outros de acordo com a necessidade.	Atender a legislação atual, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.	43.000,00

TOTAL ATIVIDADE 2093 R\$ 113.000,00

TOTAL ÓRGÃO 10-01 ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO R\$ 223.000,00